

Sabia que...

Os incêndios florestais podem ser provocados por falta de cuidado e a maior parte desses incêndios florestais podem ser evitados. No nosso país, os incêndios provocam a perda de milhares de hectares de floresta, todos os anos, sendo certo que o melhor meio de combate às chamas, é a prevenção.

É necessário que cada um de nós contribua para a defesa do património florestal, pois este é um bem necessário para a riqueza do nosso país.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CARREGAL DO SAL.
GABINETE TÉCNICO
FLORESTAL**



Senhor Agricultor/ Produtor Florestal.

Apesar de nos encontrarmos na Primavera, não podemos deixar de nos preocupar com os incêndios que actualmente vão destruindo a nossa floresta ano após ano.

Devido às condições atmosféricas que se fazem sentir, o Ministério de Agricultura, Pescas e Florestas, considerou que há risco de incêndio elevado, por isso, decretou período crítico, ao abrigo do decreto de lei nº 156/04, de 30 de Junho; assim apresentam-se alguns conceitos importantes:

«**QUEIMADA**» é o uso de fogo para a renovação de pastagens.

«**QUEIMA**» é o uso de fogo para eliminar sobrantes de exploração, cortados e amontoados.

«**SOBRANTES DE EXPLORAÇÃO**» é o material lenhoso e outro material vegetal resultante de actividades agro-florestais.

«**FOGUEIRAS**» o uso de fogo para recreio ou lazer e para a confecção de alimentos.

«**PERÍODO CRÍTICO**» período que decorre entre 1 de Julho e 30 de Setembro.

Atenção!!!!

Quer fazer queimas?
Então siga os seguintes conselhos:

ANTES:

- Escolha um local abrigado do vento;
- Abra uma faixa de segurança em redor dos sobrantes a queimar;
- Coloque terra e água junto ao local para utilizar; sobre a queima se as condições de segurança se alterarem;
- Realize a queima de manhã cedo.

DURANTE:

- Queime os sobrantes em pequenas quantidades;
- Acompanhe sempre a queima;
- Mantenha as ferramentas (enxadas e pás) próximas do local;
- Interrompa a queima se o vento não lhe garantir total segurança;
- Alerta de imediato as autoridades se perder o controlo.

DEPOIS:

- Coloque terra sobre o material queimado;
- Antes de abandonar o local, deve inspeccionar a área em redor da queima.

Atenção!!!

Quer fazer queimadas?
Então siga os seguintes conselhos:

- Deve adquirir uma licença na Câmara Municipal;
- Aconselha-se a presença dos Bombeiros.

Contacto dos B.V. Carregal do Sal

232968250/
232969985/
232691129/232691623

SE NÃO CUMPRIR ESTES CONSELHOS; SERÁ PUNIDO.

COIMAS:

Tratando-se de pessoa singular:

- Montante mínimo de 100 a 3700€

Tratando-se de pessoa colectiva:

- Montante Mínimo de 200 a 44500€

Nota:

As queimas e queimadas nunca podem ser feitas durante o período crítico.